

PROAD Nº 698/2022

Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Vara do Trabalho de Quixadá

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de policarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para a Secretaria da Vara do Trabalho de Quixadá, durante o exercício de 2022

CONTRATADA: FLÁVIA CRUZ DE MELO 03893532307

CNPJ: 32.439.433/0001-34

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 18/19);

Considerando o Termo de Dispensa nº 03/2022 (doc. 15);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 58/2022 (doc. 16);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 7/12).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 22/26, 29 e 32) sugerimos o reconhecimento da situação de dispensa de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora da Secretaria Administrativa